



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO I

Referente ao contrato nº 034/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de nº **034/2023**, originário do **Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023**, que trata do fornecimento, em caráter de urgência, de 100 (cem) pranchas de eucalipto vermelho, com 20cm de largura, 5,40m de comprimento e 7cm de espessura, para substituição e manutenção das antigas pranchas da ponte que se encontra na localidade da Beira do Rio, estrada ERS 868, Antônio Francisco Bitencourt, conforme contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI, RS** e a empresa **RENE D'AVILA MARQUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.753/0001-68, com sede na Rua Açorianos, nº 74, Bairro Coqueiros, no município de Taquari, RS, CEP 95.860-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Rene D'Avila Marques, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 364.749.750-91, com base no Parecer nº 319/2023, exarado pela Procuradoria Jurídica e em justificativa da Secretaria Municipal de Obras, anexos ao processo, **prorroga-se a vigência** do referido contrato, estabelecida no item "II.2." de sua Cláusula Segunda, que trata "Do Prazo e da Vigência", **pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05/05/2023**, e, altera-se sua Cláusula Primeira, que trata "Do Objeto", e, em consequência, sua Cláusula Sétima, que trata "Do Valor e Condições de Pagamento", nos termos a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica alterado na Cláusula Primeira, que trata "Do Objeto", a quantidade a ser adquirida, com o acréscimo de 25 unidades de pranchas de eucalipto, nas mesmas especificações estabelecidas no instrumento contratual, que se fizeream necessárias para conclusão da manutenção da ponte que se encontra na localidade da Beira do Rio, estrada ERS 868, Antônio Francisco Bitencourt.

CLAÚSULA SEGUNDA: Fica alterado na Cláusula Sétima, que trata "Do Valor e Condições de Pagamento", o valor total da contratação, com o acréscimo de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, passando a totalizar R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 05 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
CONTRATANTE

RENE D'AVILA MARQUES & CIA LTDA
CONTRATADA

MARCELO PITTOL BRANDÃO
FISCAL – ANUENTE

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br

